



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício Nº 130/2023/DN/SINASEFE

Brasília-DF, 18 de agosto de 2023.

Ao Exmo.

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

Assunto: Considerações sobre Sumário Executivo da Portaria nº 399, de 08 de março de 2023.

Excelentíssimo Ministro,

O SINASEFE vem, através deste, tecer considerações a respeito do Sumário Executivo da Portaria nº 399, de 08 de março de 2023, que institui a consulta pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio.

Inicialmente, manifestamos a posição de nossa entidade, deliberada em nossas instâncias e veementemente defendida, pela **Revogação do Novo Ensino Médio Já!**, por considerarmos tal política uma contrarreforma, que visa negar aos filhos e filhas da classe trabalhadora brasileira o acesso à cultura humana, historicamente desenvolvida, ao limitar as disciplinas obrigatórias no currículo e fragmentá-lo em itinerários formativos, que precocemente indicam uma especialização no âmbito da educação básica.

Primeiro, no período da transição, depois em reuniões com a SETEC/MEC do atual governo e, em seguida, participando da referida consulta, manifestamos posições referentes à ausência de possibilidade de escolhas por parte dos estudantes de escolas públicas na maioria das localidades brasileiras, à injustificável limitação de carga horária para desenvolvimento dos conteúdos da BNCC, à lógica neoliberal da pedagogia das competências, à necessidade de conter o desmanche da Educação de Jovens e Adultos, às consequências do incremento da carga horária de EaD para o aumento das desigualdades, ao risco pedagógico da adoção do notório saber para atuação docente, entre tantos ataques sofridos pela educação, a partir da autoritária contrarreforma em questão.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF  
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

**WWW.SINASEFE.ORG.BR**



É preciso valorizar a profissionalização do magistério, considerando que professores e professoras (que são a maioria da categoria) sofreram enorme perseguição no período de avanço do discurso reacionário de extrema direita e que a precarização do trabalho foi potencializada durante e após a pandemia, com a difusão do ensino remoto e precário.

Ao realizarmos as justificáveis críticas, apresentamos a experiência historicamente construída na atual Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia: **O Ensino Médio Integrado** – proposta pedagógica que, tendo o trabalho como princípio educativo, referenciada na politecnia, busca a formação humana integral, devendo ser considerada como modelo para a educação secundária brasileira.

Vale salientar que tal proposta pedagógica não se limita àqueles cursos que garantem habilitação específica ao final da educação básica, mas é uma referência de qualidade para todas as redes públicas que ofertam o ensino médio.

Nesse sentido, sempre manifestamos contrariedade ao fato do governo utilizar como ponto de partida para uma nova e necessária reformulação do Ensino Médio, a autoritária contrarreforma, estabelecida pela Lei nº 13.415/2017.

Como forma de contribuição ao debate, reivindicamos:

- que a ampliação da carga horária referente à Formação Geral Básica deve garantir um **mínimo** de 2400 horas, com uma revisão da BNCC, garantida ampla discussão;
- o fim dos itinerários formativos na etapa final da educação básica, garantindo-se a possibilidade de oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio, mediante ampliação da carga horária desses cursos;
- a garantia do ensino 100% presencial, inclusive na oferta de cursos técnicos de nível médio;
- a formação docente segundo a Resolução CNE/CP nº 02/2015, revogando a BNC-Formação (Resolução CNE/CP nº 02/2019), revogando a BNC – Formação Continuada (Resolução CNE/CP nº 01/2020), revogando a EPTNM - Formação (Resolução CNE/CP nº 01/2022) e impedindo a precarização prevista como





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



“notório saber”, mesmo para disciplinas específicas da formação técnica de nível médio;

- a revogação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021);
- a organização curricular por áreas de conhecimento, garantindo as disciplinas de Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras (espanhol e Inglês), Língua Materna (para comunidades indígenas), Arte (em suas diferentes linguagens), Educação Física, Matemática, Informática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- a rediscussão do ENEM e do PNLD, com ampla participação da sociedade.

Por fim, colocamo-nos à disposição para o debate, salientando nosso compromisso com uma educação pública de qualidade, laica e com compromisso social, visando uma sociedade mais justa e ambientalmente responsável.

Cordialmente,

Carlos David de Carvalho Lobão  
Coordenador Geral de Plantão



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF  
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

**WWW.SINASEFE.ORG.BR**